



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO N° 129

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	700,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	2.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 2.700,00</b>

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	2.700,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 2.700,00</b>

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 05 de Setembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL